

Detalhamento dos Ajustes

1- Tabela de Ajuste dos Saldos de Apuração do ICMS:

Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS – Tabela de códigos de ajustes da apuração será disponibilizada pelas administrações tributárias, conforme regras abaixo especificadas:

Regras de formação do Código de Ajuste da Apuração do ICMS:

O Código do Ajuste da Apuração (Oito caracteres) identificará a unidade da federação criadora do código, a identificação do campo a ser ajustado na apuração do ICMS e código da descrição da ocorrência, e obedecerá a seguinte estrutura:

1. Os dois primeiros caracteres (UF) referem-se à unidade da federação do estabelecimento;
2. O caractere seguinte refere-se à apuração própria ou da substituição tributária, onde:
 - 0 – ICMS e
 - 1 – ICMS ST.
3. O quarto caractere refere-se à UTILIZAÇÃO e identificará o campo a ser ajustado:
 - 0 – Outros débitos;
 - 1 – Estorno de créditos;
 - 2 – Outros créditos;
 - 3 – Estorno de débitos;
 - 4 – Deduções do imposto apurado.
 - 5 – Débito especial.
4. Os quatro caracteres seguintes, SEQUÊNCIA, iniciando-se por 0001 deverá ser referente a identificação do tipo de ajuste deixando sempre um código genérico para a possibilidade de outras ocorrências não previstas.

UF	Apuração	Utilização	Seqüência
AC	0	0 – Outros Débitos	0001
AC	1	1 – Estorno de crédito	0001
AC	0	2 – Outros créditos	0001 (motivo a)
AC	0	2 – Outros créditos	0002 (motivo b) apuração da
		Substituição Tributária	
AC	1	2 – Outros créditos	0001 (motivo c)
AC	1	3 – Estorno de débito	0001
AC	0	4 – Deduções	0001
MG	0	5 – Débito especial	0001

Ex.: Código SC110001 – Código criado pelo estado de Santa Catarina e refere-se a apuração da Substituição Tributária, Estorno de créditos, e descrição de ajuste 0002.

Obs.: Caso a UF não disponibilize a Tabela de Ajuste referida acima, o contribuinte poderá utilizar a tabela abaixo, substituindo o XX pela sigla do estado, o terceiro e quarto caractere conforme indicação acima (itens 2 e 3) e inserindo como campo SEQUÊNCIA a expressão 9999, para efetuar os ajustes necessários à apuração

do tributo, utilizando obrigatoriamente o campo descrição complementar do ajuste para descrever o motivo do ajuste.

Código	Descrição
▪ XX009999	- Outros débitos para ajuste de apuração ICMS para a UF XX;
▪ XX109999	- Outros débitos para ajuste de apuração ICMS ST para a UF XX;
▪ XX019999	- Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS para a UF XX;
▪ XX119999	- Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS ST para a UF XX;
▪ XX029999	- Outros créditos para ajuste de apuração ICMS para a UF XX;
▪ XX129999	- Outros créditos para ajuste de apuração ICMS ST para a UF XX;
▪ XX039999	- Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS para a UF XX;
▪ XX139999	- Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS ST para a UF XX;
▪ XX049999	- Deduções do imposto apurado na apuração ICMS para a UF XX;
▪ XX149999	- Deduções do imposto apurado na apuração ICMS ST para a UF XX.
• XX059999	– Débito especial de ICMS para a UF XX;
• XX159999	- Débito especial de ICMS ST para a UF XX.”

2– Tabela de Ajustes dos Saldos de Apuração por Documento:

2.1 – Recolhimento Antecipado.

O valor referente ao débito (ICMS ou ICMS ST destacado) já foi recolhido e deve ser estornado na Apuração. Para isso, gerar um registro de Ajuste – estorno de débito.

Documento de Arrecadação se refere ao pagamento do ICMS ou ICMS ST destacado, de imposto a apurar no período.

Débitos extemporâneos têm ajuste específico.

Considerar somente os pagamentos referentes a documentos de saída.

Os débitos decorrentes de registros de entrada são tratados nos Ajustes referentes às Informações Complementares, bem como os pagamentos referentes a eles.

➤ Registro da Saída.

01- Observações: “Recolhimento Antecipado do ICMS”
e/ou “Recolhimento Antecipado do ICMS ST”

02 - Informar o número do documento de Arrecadação, no campo de texto complementar.

03 – Códigos de Ajuste a serem utilizados:

ICMS → SE20010000 ou SE20020000

2.2.2 - Entrada-dest-menor.

Registro de entrada de ICMS ou ICMS ST, destacado a menor.
Pagamento efetuado pelo destinatário da mercadoria espontaneamente ou por autuação.
Não houve emissão de NF complementar.

“ICMS pago na entrada” - Essa situação acontece quando a Mercadoria foi adquirida para uso, consumo ou ativo, no mercado interno e teve seu imposto destacado a menor na operação anterior (resp.solidária).

01- Observações: “ICMS pago na entrada”
e/ou “ICMS ST pago na entrada”

02 - Informar o número do documento de Arrecadação, no campo de texto complementar.

03 – Códigos de Ajuste a serem utilizados:

ICMS → SE70110000 ou SE70120000
ICMS ST → SE71110000 ou SE71120000

Reflexo = 7 (Débitos especiais)
Tipo = 0 (Op. própria) 1 (Op.ST)
Respons = 1 (solidária)
Inf. Pag = 1 (Rec.Espontâneo) 2 (Rec.Autuação)
Origem = 0 (Mercadoria)
Descriç. = 000 (Operação normal)

2.3 – Débito extemporâneo.

O valor referente ao débito (ICMS ou ICMS ST destacado) é de mês anterior.
Documento de Arrecadação se refere ao pagamento do ICMS ou ICMS ST destacado.

➤ Registro da Saída.

01- Observações: “Débito extemporâneo do ICMS”
e/ou “Débito extemporâneo do ICMS ST”

02 - Informar o número do documento de Arrecadação, no campo de texto complementar.

03 – Códigos de Ajuste a serem utilizados:

ICMS → SE70010010 ou SE70020010
ICMS ST → SE71010010 ou SE71020010

Reflexo = 7 (débito especial)
Tipo = 0 (Op. própria) 1 (Op.ST)
Respons = 0 (Própria)
Inf. Pag = 1 (Rec.Espontâneo) 2 (Rec.por autuação)
Origem = 0 (Mercadoria)
Descriç. = 010 (Lançamento extemporâneo)

2.4 – Importação.

Informações sobre Importação são somente para Entrada.

Gera “Débitos Especiais” referente à Importação. No caso, o recolhimento é feito através de Documento de arrecadação específico e o ICMS (obrigações do período) é pago no momento da entrada.

Quando o débito for pago através de NF de transferência de crédito o recolhimento será considerado como Informativo.

O pagamento do ICMS referente a importação pode ter acontecido no mês anterior, antes da emissão da Nota de entrada. Nesse caso, houve um ajuste direto na Apuração e o débito já foi considerado no período anterior. O Ajuste gerado será Informativo.

O valor informado será só o do ICMS, sem multa e juros.

Se a mercadoria estiver sujeita ao Regime de Substituição Tributária, a obrigação do ICMS-ST será tratada em “Ajustes por item”.

➤ Registro da Entrada.

01- Observações = “Importação”
 “Importação – Utilização de crédito p/ pagamento”
 “Importação – Pagamento no mês anterior”.

02 - Informar o número do documento de Arrecadação ou da Nota de utilização de crédito para o pagamento, no campo de texto complementar.

03 - Código de Ajuste a ser utilizado:

ICMS → SE70010017 ou SE70020017 ou SE70090017 ou SE90090017.

Reflexo = 7 (débitos especiais) 9 (Informativo)
Tipo = 0 (Op. própria)
Respons = 0 (Própria)
Inf. Pag = 1 (Rec.espontâneo) 2 (Rec.autuação) 9 (Informativo)
Origem = 0 (Mercadoria)
Descr. = 017 (Importação)

2.5 – ICMS-repassado.

Sempre que o contribuinte for dispensado do ICMS com a condição de repassá-lo, como desconto não comercial, ao destinatário.

Exemplos: Venda para Zona Franca, Venda para órgãos da Adm. Direta ou indireta, Redução de Base de Cálculo condicionada ao repasse proporcional para o destinatário.

➤ Registro da Saída / Entrada.

01- Observação: “Informativo”

02 – Código de Ajuste a ser utilizado: SE90990007.

Reflexo = 9 (informativo)
Tipo = 0 (Op.Própria)
Resp. = 9 (informativo)
Inf. Pag = 9 (informativo)
Origem = 0 (mercadoria)
Descr. = 007 (Desconto pelo ICMS)

03 – O Ajuste deve ser informado por item. O total dos Ajustes corresponde ao VL_ABAT_NT do Reg. C100.

04 – VL_OPER do registro C190 será igual ao agrupamento do (Reg.C170 – Reg. C197). Se houver Redução da Base de Cálculo, o VL_OPER deve ser calculado primeiro.

2.6 – Insumo-ICMS-ST.

Quando a indústria adquire mercadoria de atacadista ou varejista, e o ICMS ST já tinha sido retido, ela poderá se creditar do valor do imposto corretamente indicado, a título de informação, na NF emitida pelo substituído.

➤ Registro da Entrada.

01- Observação = “Outros Créditos – ICMS ST de insumo”

02 – Código de Ajuste a ser utilizado: SE10000999

Reflexo = 1 (outros créditos)
Tipo = 0 (op. própria)
Respons = 0 (própria)
Inf. Pag = 0 (a apurar)
Origem = 0 (mercadoria)
Descr. = 999 (outros ajustes)

2.7 – Reembolso.

O reembolso é um mecanismo para ajustar o ICMS, antecipado no início da cadeia de comercialização por meio da ST, distribuindo-o para substituídos na medida em que o fato gerador, inicialmente presumido, vai se realizando.

O contribuinte é obrigado a informá-lo em Informações Complementares. O valor total da Nota é composto pelo reembolso.

➤ Registro da Saída.

01- Observação = “Informativo”

02 – Código de Ajuste a ser utilizado: SE91990006

Reflexo = 9 (informativo)
Tipo = 1 (op. ST)
Respons = 9 (informativo)
Inf. Pag = 9 (informativo)
Origem = 0 (mercadoria)
Descr. = 006 (Reembolso Comercial)

Notas Explicativas.

1 – Valores a serem informados no registro C197, que, conforme legislação, devem constar no campo ‘Informações Complementares’ da NF:

VL_BC_ICMS → Valor da Base de Cálculo ICMS ST, na NF do Substituto.
Proporcional a quantidade de saída.

ALIQ_ICMS → Alíquota interna estabelecida para a mercadoria

VL_ICMS → Valor da operação X ALIQ_ICMS.

(valor virtual do ICMS de operação própria - como se fosse devido)

VL_OUTROS → Valor do Reembolso
= (VL_BC_ICMS X ALIQ_ICMS) - VL_ICMS.

2.8 – Ressarcimento.

Registros da Restituição do ICMS ST, na modalidade Ressarcimento (crédito repassado para outro contribuinte que seja substituto inscrito e será utilizado para pagamento de ICMS ST).
Nota Fiscal com base em Norma específica (Código de situação = 08).

➤ Registro da Saída.

01- Observação = “Informativo”

02 – Código de Ajuste a ser utilizado: SE91990011

Reflexo = 9 (informativo)
Tipo = 1 (op. ST)
Respons = 9 (informativo)
Inf. Pag = 9 (informativo)
Origem = 0 (mercadoria)
Descr. = 011 (Rest.ICMS/ST - Ressarcimento)

➤ Registro da Entrada.

01- Observação = “Outros créditos” .

02 - Código de Ajuste a ser utilizado: SE11900011

Reflexo = 1 (outros créditos)
Tipo = 1 (op. ST)
Respons = 9 (informativo)
Inf. Pag = 0 (a apurar)
Origem = 0 (mercadoria)
Descr. = 011 (Rest.ICMS/ST - Ressarcimento)

2.9 – Restituição.

Registro do crédito da Restituição do ICMS ST pago, nas modalidades: Abatimento e Creditamento.

Nota de entrada emitida pelo próprio contribuinte.
Nota Fiscal com base em Norma específica (Código de situação = 08).

Abatimento: Será utilizado para pagamento de ICMS ST.
Creditamento: Será utilizado para pagamento de ICMS próprio.

➤ Registro da Entrada.

01- Observação = “Outros créditos”.

02 – Código de Ajuste a ser utilizado.
Abatimento → SE11000012
Creditamento → SE10000013

Reflexo = 1 (outros créditos)

Tipo = 0 (Op. própria) 1 (Op. ST)
Respons = 0 (Própria)
Inf. Pag = 0 (a apurar)
Origem = 0 (Mercadoria)
Descr. = 012 (Rest.ICMS/ST - Abatimento) 013 (Rest.ICMS/ST –
Creditação)

2.10 – Transferência.

Nota Fiscal com base em Norma específica (Código de situação = 08).

Selecionar um dos tipos de Nota Fiscal, de acordo com as opções abaixo:

1. É NF de Transferência de crédito entre 2 estabelecimentos?
Sim → Registro de saída ou Entrada [TransfEstab](#)
2. É NF de utilização de crédito transferido, limitado ao percentual de 30%?
Sim → Registro de entrada [Dedução30%](#)
3. É NF de utilização de crédito próprio para quitar PTA ou importação?
Sim → Registro de saída [Transf-CredProprio](#)

2.10.1 TransfEstab.

NF de Transferência de Crédito Acumulado de ICMS.

- **Registro da Saída.** [Transf-Saida](#)
- **Registro da Entrada.**
Selecionar como o crédito recebido será utilizado e seguir a orientação para gerar os registros.
 - Crédito que deverá ser utilizado para pagamento de Saldo Devedor. No momento da utilização será emitida a NF de entrada.
[Transf-Cronrole](#)
 - Crédito utilizado para pagamento de obrigações que não fazem parte da apuração do período. Ex: ICMS de importação e PTA.
[Transf-Pta-Di](#)
 - Crédito recebido e já disponível para pagamento de Saldo Devedor. Ex: Crédito recebido em pagamento de fornecimento de matéria prima.
[Transf-Cred](#)
 - Crédito transferido entre estabelecimentos de um mesmo titular para deduzir saldo de ICMS apurado no período anterior.
[Dedução-Cred](#)

2.10.2 Transf-Saida.

Transferência de crédito entre 2 estabelecimentos.

- **Registro da Saída.**
 - 01- Observação: “Crédito acumulado transferido”
 - 02 - Informar o valor da Transferência no campo de texto complementar.

03 – Código de Ajuste a ser utilizado: SE40990002

Reflexo = 4 (outros débitos)
Tipo = 0 (Op. própria)
Respons = 9 (Informativo)
Inf. Pag = 9 (Informativo)
Origem = 0 (mercadorias)
Descr. = 002 (Transf. crédito)

2.10.3 Transf-Controle.

Crédito recebido em Transferência, mas tem a sua utilização condicionada ao total de crédito apurado no mês. Deverá ser controlado o saldo de crédito recebido no período.

➤ Registro da Entrada.

01- Observação: “Transferência para pagamento de saldo devedor”

02 – Código de Ajuste a ser utilizado: SE02990002

Reflexo = 0 (Crédito por entrada)
Tipo = 2 (Outras Apurações)
Respons = 9 (Informativo)
Inf. Pag = 9 (Informativo)
Origem = 0 (mercadorias)
Descr. = 002 (Transf. crédito)

03 – Ajustes deverão ser totalizados no período e registrados no Controle de Créditos Fiscais – Total de créditos recebidos por transferência (Bloco 1).

2.10.4 Transf-Pta-Di.

Utilização de crédito transferido para quitação de ICMS de Importação ou de PTA.

➤ Registro da Entrada.

01- Observações: “Pagamento PTA” ou
“Pagamento Importação”

02 – Código de Ajuste a ser utilizado: SE99990002

Reflexo = 9 (Informativo)
Tipo = 9 (Informativo)
Respons = 9 (Informativo)
Inf. Pag = 9 (Informativo)
Origem = 0 (mercadorias)
Descr. = 002 (Transf. crédito)

2.10.5 Transf-Cred.

Transferência de crédito entre 2 estabelecimentos, que, no momento do registro, já está disponível para utilização.

➤ Registro da Entrada.

01- Observações: “Transferência para Op. própria” ou
“Transferência para ST”

02 - Informar o valor da Transferência no campo de texto complementar.

03 – Código de Ajuste a ser utilizado: SE10990002 ou SE11990002

Reflexo = 1 (outros créditos)
Tipo = 0 (Op. própria) 1 – (ST)
Respons = 9 (Informativo)
Inf. Pag = 9 (Informativo)
Origem = 0 (mercadorias)
Descr. = 002 (Transf. crédito)

2.10.6 Dedução-Cred.

Nota Fiscal de Transferência de crédito, entre estabelecimentos de um mesmo titular e emitida para deduzir saldo de ICMS apurado no período anterior (RICMS/02, Parte geral, art. 65, § 2º).

A NF é emitida após o fechamento do mês, depois de uma apuração preliminar. Seus valores levam em conta o ICMS a recolher no período.

O lançamento do crédito dessas notas acontece no mês anterior, na Apuração do período, através de um Ajuste de “Dedução”.

➤ **Registro da Entrada.**

01- Observações: “Dedução mês anterior – outro estab.”.

02 - Informar o valor da Transferência no campo de texto complementar.

03 – Código de Ajuste a ser utilizado: SE99990002

Reflexo = 9 (Informativo)
Tipo = 9 (Informativo)
Respons = 9 (Informativo)
Inf. Pag = 9 (Informativo)
Origem = 0 (mercadorias)
Descr. = 002 (Transf.credito)

2.10.7 Dedução30%.

Nota Fiscal emitida para utilização de crédito transferido, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor do saldo devedor do imposto (RICMS/02, Anexo VIII, art. 10A).

A NF é emitida após o fechamento do mês, depois de uma apuração preliminar. Seus valores levam em conta o ICMS a recolher no período.

O lançamento do crédito dessas notas acontece no mês anterior, na Apuração do período, por meio de um Ajuste de “Dedução”.

➤ **Registro da Entrada.**

01- Observações: “Dedução mês anterior – Créd.Próprio”

02 – Código de Ajuste a ser utilizado: SE39990002

Reflexo = 3 (Débito por saída)
Tipo = 9 (Informativo)
Respons = 9 (Informativo)

Inf. Pag = 9 (Informativo)
Origem = 0 (mercadorias)
Descr. = 002 (Transf. crédito)

03 – Ajuste equivale ao “Total de crédito apropriado no período anterior e registrados no Controle de Créditos Fiscais (Bloco 1).

2.10.8 Transf-CredProprio.

Utilização de crédito próprio para quitação de ICMS de Importação ou de PTA.

➤ **Registro da Saída.**

01- Observações: “Utilização para pag. PTA” ou
“Utilização para pag. Importação”.

02 – Código de Ajuste a ser utilizado: SE40990002.

Reflexo = 4 (outros débitos)
Tipo = 0 (Op. própria)
Respons = 9 (Informativo)
Inf. Pag = 9 (Informativo)
Origem = 0 (mercadorias)
Descr. = 002 (Transf. crédito)

2.11 – ST-Transporte.

ST Transporte de responsabilidade do alienante/remetente.

➤ **Registro do Débito (Saída).**

Referente ao Débito. Informado pelo substituto tributário.
Havendo ou não a emissão de CTTC, esses valores devem ser informados.

01- Observações: “ST Transporte A apurar” ou
“ST Transporte Pago antec.”.

02 – Caso parte do valor seja ‘a apurar’ e parte seja ‘pago antecip’, gerar 2 registros.

03 – Informar o valor total (sem a dedução de 20% de crédito presumido, se houver).

Esse valor é informativo porque, ao final do período, é emitida uma NF única com o valor total. Esse ajuste informativo dará a possibilidade de demonstrar os valores pagos na saída e os valores a recolher (na NF global não há distinção).

Código de Ajuste a ser utilizado: SE91001014 ou SE91011014 ou SE91021014

Reflexo = 9 (informativo)
Tipo = 1 (Op. ST)
Respons = 0 (Própria)
Inf. Pag = 0 (a apurar) 1 (Rec.espontâneo) 2 (Rec.autuação)
Origem = 1 (Transporte)
Descr. = 014 (St-Transporte)

➤ **Registro do crédito (Saída / Entrada).**

Somente quando não há emissão de CTTC (valores foram informados na NF e não houve emissão de CTTC).

Para registro de saída, quando o emitente é o Tomador (FOB) e para registro de entrada, quando o destinatário é o Tomador (CIF);

01 – Observação: “Outros Créditos – Transporte”

02 - Código de Ajuste a ser utilizado: SE10001000

Reflexo = 1 (outros créditos)
Tipo = 0 (Op. própria)
Respons = 0 (Própria)
Inf. Pag = 0 (a apurar)
Origem = 1 (Transporte)
Descr. = 014 (ST - Transporte)

2.12 – NF global de ST Transporte.

NF global emitida a cada período de apuração.

Nota Fiscal com base em Norma específica (Código de situação = 08).

➤ Registro da Saída.

01- Observação: “ST Transporte”

02 - Informar o valor no campo de texto complementar.

03 – Código de Ajuste a ser utilizado: SE71091014

Reflexo = 7 (Débito especial)
Tipo = 1 (Op. ST)
Respons = 0 (Própria)
Inf. Pag = 9 (Informativo)
Origem = 1 (Transporte)
Descr. = 014 (ST - Transporte)

2.13 – NF de Débito – Estorno de Crédito.

Contribuinte, por opção, emite NF de débito que corresponde a estorno de crédito referente a exportação (RICMS/02, Art.74-A).

Nota Fiscal com base em Norma específica (Código de situação = 08).

➤ Registro da Saída.

01- Observação: “Estorno de crédito de exportação”.

03 – Código de Ajuste a ser utilizado: SE40000999

Reflexo = 4 (outros débitos)
Tipo = 0 (Op. própria)
Respons = 0 (Própria)
Inf. Pag = 0 (A apurar)
Origem = 0 (Mercadoria)
Descr. = 999 (Outros Ajustes)

2.14 – Crédito Farinha de Trigo.

Nota Fiscal com base em Norma específica (Código de situação = 08).

Emitida para crédito de ICMS pago na entrada, por Antecipação tributária – Farinha de Trigo.

No campo "Informações Complementares" consta: "Nota fiscal emitida nos termos do art. 422 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS".

➤ **Registro da Entrada.**

01- Observação: "Outros créditos – Farinha de trigo".

03 – Código de Ajuste a ser utilizado: SE10000004

Reflexo = 1 (outros créditos)
Tipo = 0 (Op. própria)
Respons = 0 (Própria)
Inf. Pag = 0 (A apurar)
Origem = 0 (Mercadoria)
Descr. = 004 (Antecipação tributária)

2.15 – Credito Ativo Permanente.

Nota Fiscal com base em Norma específica (Código de situação = 08).

Emitida para crédito de ICMS relativo à entrada de bem do ativo permanente.

➤ **Registro da Entrada.**

01- Observação: "Outros créditos".

03 – Código de Ajuste a ser utilizado: SE10000008

Reflexo = 1 (outros créditos)
Tipo = 0 (Op. própria)
Respons = 0 (Própria)
Inf. Pag = 0 (A apurar)
Origem = 0 (Mercadoria)
Descr. = 008 (Ativo permanente)

2.16 – Veículos novos. Faturamento Direto.

NF emitida para Faturamento Direto ao Consumidor, de acordo com Convênio ICMS 51/00. Destinatário está localizado em outra UF.

➤ **Registro da Saída.**

01- Observação: "Convênio 51/00".

03 – Código de Ajuste a ser utilizado: SE41000000

Reflexo = 4 (outros débitos)
Tipo = 1 (Op. ST)
Respons = 0 (Própria)
Inf. Pag = 0 (A apurar)
Origem = 0 (Mercadoria)
Descr. = 000 (Op.normal)

2. – Ajustes por Item:

2.1 – ST-Interna.

O item é de mercadoria sujeita ao regime de Substituição Tributária Interna. Não há destaque do ICMS ST no Documento Fiscal.

Lançamento a ser feito, inclusive, para operações de Importação.

Obs.: O ICMS ST pago, devido a responsabilidade solidária do destinatário, é tratada como "Recolhimento antecipado - Destaque a menor"

➤ **Registro da Entrada.**

01 - Observações: "ICMS ST pago na entrada".

02 - Códigos de Ajuste a serem utilizados:
ICMS ST → SE71010018 ou SE71020018

Reflexo = 7 (débitos especiais)
Tipo = 1 (Op.ST)
Respons = 0 (Própria)
Inf. Pag = 1 (Rec.Espontâneo) 2 (Rec.por autuação)
Origem = 0 (Mercadoria)
Descriç. = 018 (ST interna)

2.2 – Consumo-Ativo.

Aquisições para Ativo imobilizado ou Uso e consumo.
Se operação interestadual, deverá gerar Ajuste da Diferença de Alíquota.
Se aquisição para o Ativo Permanente, deverá gerar Ajuste informativo.

Todos os campos relativos ao ICMS da mercadoria deverão ser = 0.

1 - Registros condicionais:

1.1 – Diferença de Alíquota.

➤ **É operação interestadual de item não sujeito a ST?**

Sim → Registro de entrada [DifAlíquota](#)

➤ **É operação interestadual de item sujeito a ST e não há destaque na Nota (não houve pagamento por autuação nem NF complementar)?**

Sim → Registro de entrada [STDifAlíquota](#)

1.2 – Ativo Permanente [Ativo](#)

2.2.1 – Diferença de Alíquota.

1 - Observação: "Diferença de Alíquota" .

2 - Códigos de Ajuste a serem utilizados: SE70000001 ou SE70010001

Reflexo = 7 (débitos especiais)
Tipo = 0 (Op.Própria)
Respons = 0 (Própria)
Inf. Pag = 0 (a apurar) 1 (Rec.Espontâneo)
Origem = 0 (Mercadoria)
Descriç. = 001 (Diferença de Alíquota)

2.2.2 – ST - Diferença de Alíquota.

1 - Observação: "ST - Diferença de Alíquota" .

2 - Códigos de Ajuste a serem utilizados: SE71010005 ou SE71020005.

Reflexo = 7 (débitos especiais)
Tipo = 1 (Op.ST)
Respons = 0 (Própria)
Inf. Pag = 1 (Rec.Espontâneo) 2 (Rec.por autuação)
Origem = 0 (Mercadoria)
Descriç. = 005 (ST - Diferença de Alíquota)

2.2.3 – Ativo Permanente.

1 - Observação: “Informativo”.

2 - Código de Ajuste a ser utilizado: SE90990008

Reflexo = 9 (informativo)
Tipo = 0 (Op.Própria)
Respons = 9 (informativo)
Inf. Pag = 9 (informativo)
Origem = 0 (Mercadoria)
Descriç. = 008 (Ativo Permanente)

2.3 – Estorno-crédito.

Estorno de crédito de entrada devido à saída com isenção, não incidência ou redução de base de cálculo.

Ou a perecimento, deterioração, inutilização, extravio, furto, roubo ou perda de mercadoria.

Para Construtoras que realizam vendas, estorno deve ser feito sempre que há remessa de material para obra.

➤ **Registro da Saída.**

01- Observação: “Estorno de crédito”.

02 - Informar o motivo, no campo de texto complementar.

03 - Código de Ajuste a ser utilizado: SE40000000

Reflexo = 4 (Outros débitos)
Tipo = 0 (Op. Própria)
Respons = 0 (própria)
Inf. Pag = 0 (a apurar)
Origem = 0 (Mercadoria)
Descriç. = 000 (Op. normal)

2.4 – Encerramento Diferimento.

Encerramento de Diferimento devido à saída com isenção ou não tributada ou a perecimento ou deterioração ou inutilização ou extravio ou furto ou roubo ou perda.

➤ **Registro da Saída.**

01 - Observação: “Encerramento do Diferimento”

02 - Informar o motivo, no campo de texto complementar.

03 - Código de Ajuste a ser utilizado: SE70010019 ou SE70020019

Reflexo = 7 (Débitos Especiais)
Tipo = 0 (Op. própria)
Respons = 0 (própria)
Inf. Pag = 1 (recolhimento espontâneo) 2 (rec.autuação)
Origem = 0 (Mercadoria)
Descriç. = 019 (diferimento)

2.5 – Antecipação Tributária - Farinha.

Na aquisição de farinha de trigo ou mistura pré-preparada de farinha de trigo, em operação interna ou interestadual ou decorrente de importação do exterior, o imposto devido pela operação subsequente será recolhido pelo destinatário.

➤ **Registro da Entrada.**

01 - Observação: “ICMS pago na Entrada”

02 - Código de Ajuste a ser utilizado: SE70000004 ou SE70010004 ou SE70020004

Reflexo = 7 (Débitos Especiais)
Tipo = 0 (Op. própria)
Respons = 0 (própria)
Inf. Pag = 0 (a apurar) 1 (recolhimento espontâneo) 2 (rec.autuação)
Origem = 0 (Mercadoria)
Descriç. = 004 (Antecipação tributária)

3-TABELA DE TIPOS DE UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS – ICMS

Tabela de código a ser disponibilizada pelas administrações tributárias com a seguinte estrutura: dois campos, sendo a primeira parte do primeiro campo com a sigla da unidade da federação (dois caracteres alfa) e a segunda parte do campo com o tipo de utilização dos créditos fiscais (dois caracteres numéricos) e outro campo com a respectiva descrição.

Obs.: Caso a UF não disponibilize a Tabela de tipo de utilização de créditos fiscais, o contribuinte poderá utilizar a tabela abaixo, substituindo o XX pela sigla do estado e os dois caracteres seguintes:

XX01 – Dedução;

XX21 – Compensação;

XX41 – Transferência;

XX61 – Restituição;

XX81 – Estorno;

XX99 – Outros.